



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 024/2011

EM, 20 de Abril de 2011.

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA
LEI Nº 1.508/2011 DE 21 DE MARÇO DE
2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, CARLOS AMÉRICO GRUBERT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere
a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETAR:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público os servidores abaixo
relacionados, conforme autorizado pela Lei nº 1.508/2011, de 21/03/2011.

Nº	NOME	CARGO	NOMEN/CARGO	VÍNCULO	ADMISSÃO
1	CARMEN CECILIA TORRES	Profss. Ens. Fund	PROF. PLENA-D	PROF-F 4	01/08/1984
2	DARCIRLEY MARIA DIAS BENITES	Profss. Ens. Fund	PROF. PLENA-D	PROF-E 4	17/02/1986
3	DARLAN BENITES MOUGENOT	Profss. Ens. Fund	PROF. C/POS GEAD-C	PROF-C 5	01/01/1985
4	MARIA ALCINDA PANA	Profss. Ens. Fund	PROF. PLENA-D	PROF-E 4	17/02/1986
5	MARIA INOCENCIA AREVALO FERNANDES	Profss. Ens. Fund	PROF. C/POS GEAD-D	PROF-F 5	01/02/1985
6	MARILENE MUGART DA CUNHA DE LIMA	Profss. Ens. Fund	PROF. C/POS GEAD-D	PROF-F 5	06/02/1985
7	NEILA MARA COSTA FLORES	Profss. Ens. Fund	PROF. C/POS GEAD-D	PROF-E 5	01/02/1986
8	ROSTDELMA FERREIRA VARGAS	Profss. Ens. Fund	PROF. C/POS GEAD-D	PROF-F 5	01/05/1984
9	SIRLEY ROSEMBERG LESMO	Profss. Ens. Fund	PROF. PLENA-D	PROF-E 4	01/04/1987

ART. 2º - Este Decreto entra vigor em na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal